



PREFEITURA DE  
**HORizonte**  
O TRABALHO CONTINUA



**AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0301.161225.01-SEPLAD.

**DE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**PARA:** COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Horizonte/CE, 19 de dezembro de 2025.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, CONFORME A DEMANDA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM PLENA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providencias cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

- 1) Termo de Referência e anexos;
  - 1.1) Anexo I - Definição dos itens/lotes e especificação do objeto;
  - 1.2) Anexo II - Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
  - 1.3) Anexo III - Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos:
    - 1.3.1) Anexo I - Justificativas;
    - 1.3.2) Anexo II - DFD nº 869/2025 e Lei Complementar nº 28 de 11 de dezembro de 2025;
    - 1.3.3) Anexo III - Ofício de Designação de Equipe de Planejamento;
    - 1.3.4) Anexo IV - Solicitação de despesas ao Setor de Compras;
    - 1.3.5) Anexo V - Relatório de Pesquisa de Preços (Mapa/Orçamento, Cotações e etc.).
  - 1.4) Anexo IV - Minuta do Contrato;
  - 1.5.) Anexo V - Despacho de desnecessidade de matriz de alocação de riscos.
- 2) Solicitação de documentos de habilitação e proposta de preços do Instituto a ser contratado;
- 3) E-mail com envio e recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços;
- 4) Documentos de habilitação e proposta de preços do Instituto a ser contratado;
- 5) Justificativa da Dispensa de Licitação;
- 6) Autorização (esta).

Posteriormente, dê-se a realização dos procedimentos quanto à solicitação de parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, remeta o procedimento para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
Jaime Ribeiro da Nascimento  
Secretário de Planejamento e Administração  
Ordenador de Despesas

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86